

WINE LOCALS PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.603.492/0001-04

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PRESTADOR DE
SERVIÇOS**

"O MELHOR JOB DO MUNDO 2026"

Porto Alegre/RS, agosto de 2026

1. PROMOTORA

O presente Processo Seletivo é promovido por WINE LOCALS PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.603.492/0001-04, com sede na Av. Ipiranga, nº 6.681, Edifício Prédio 95A, sala 07, bairro Partenon, Porto Alegre/RS ("Promotora"). Dúvidas e questões de privacidade: oi@wine-locals.com.

2. OBJETO E NATUREZA

O presente instrumento disciplina a seleção pública de pessoa jurídica para prestação de serviços de produção de conteúdo sobre vinho, enoturismo e terroirs para a Promotora ("Processo Seletivo"). O Processo Seletivo é gratuito, decidido exclusivamente por mérito autoral, e não exige sorte, pagamento, compra, consumo, seguir perfis, publicação, votação social ou qualquer outra contrapartida. A participação não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza entre o participante e a Promotora.

3. ELEGIBILIDADE

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas no Brasil, com CNPJ ativo, cujo sócio ou representante tenha 18 (dezoito) anos completos ou mais. Para fins de inscrição, o participante deverá indicar seu CNPJ, que será verificado antes da formalização da contratação.

Não poderão participar sócios, administradores, empregados e prestadores diretamente envolvidos com a Promotora, membros da banca avaliadora, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, ou quem de qualquer forma possa comprometer a imparcialidade do Processo Seletivo.

A Promotora poderá validar identidade, regularidade do CNPJ e demais informações dos selecionados. É permitida uma inscrição por CNPJ; em caso de duplicidade, prevalecerá a última inscrição completa, salvo fraude.

4. CRONOGRAMA

Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília (UTC-3).

Etapa	Início	Fim / Anúncio
Inscrições	27/08/2026 às 12:00	07/09/2026 às 17:59
Triagem	08/09/2026 às 18:00	14/09/2026 às 17:59
Convocação	14/09/2026 às 18:00	14/09/2026 às 17:59
Desafio (envio de vídeo)	14/09/2026 às 18:00	20/09/2026 às 17:59
Banca avaliadora	20/09/2026 às 18:00	24/09/2026 às 17:59

Resultado	25/09/2026 às 18:00	Instagram, e-mail e site Wine Locals
Início da formalização contratual	28/09/2026 às 09:00	28/09/2026 às 22:00

Falha do dispositivo ou conexão do participante não gera responsabilidade à Promotora, sem prejuízo de medidas razoáveis diante de indisponibilidade causada pelos próprios sistemas da Promotora.

5. PRIMEIRA ETAPA — INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada em <https://lp.wine-locals.com/melhor-wine-job-do-mundo>, com preenchimento do formulário completo e resposta autoral à pergunta "Por que você é a pessoa certa para viver e contar diferentes terroirs?". Serão selecionados até 100 (cem) participantes para a segunda etapa, conforme critérios definidos na cláusula 7.

6. SEGUNDA ETAPA — DESAFIO

Os selecionados serão contatados pelos dados cadastrados e deverão confirmar participação dentro do prazo estipulado no cronograma. Após até 3 (três) tentativas em 2 (dois) canais sem resposta, poderá ser registrada desistência. O vídeo deverá seguir o briefing enviado pela Promotora.

Não será obrigatório comprar, abrir, consumir, usar marca parceira, publicar ou solicitar votos. É vedado o plágio, a fraude, a discriminação, a veiculação de informação sabidamente falsa, o incentivo ao consumo irresponsável, a associação de menores a bebidas alcoólicas ou a infração a direitos de terceiros. O uso relevante de inteligência artificial deverá ser declarado.

7. JULGAMENTO

A banca avaliadora será composta por 5 (cinco) pessoas da equipe Wine Locals, que darão notas de 0 (zero) a 10 (dez), ponderadas pelos critérios abaixo. Os membros da banca assinarão declaração de ausência de conflito de interesses antes do início dos trabalhos.

Seguidores e métricas sociais não contam para a avaliação.

Critério	Peso	Descrição
Storytelling e clareza	25%	Estrutura, ritmo, compreensão e envolvimento.
Criatividade e originalidade	20%	Ponto de vista e escolhas narrativas.
Repertório e curiosidade	20%	Conexões entre rótulos, lugares, pessoas e cultura.
Presença e comunicação	20%	Naturalidade e potencial multiplataforma.

Aderência	15%	Observância ao tema, à duração e às regras do desafio.
-----------	-----	--

Em caso de empate, o desempate seguirá a ordem dos critérios acima. Resultado e justificativas serão registrados em ata.

8. RESULTADO

Será selecionado 1 (um) vencedor, divulgado em <https://lp.wine-locals.com/melhor-wine-job-do-mundo> e no perfil oficial do Instagram de Wine Locals. Antes da confirmação, poderão ser verificados elegibilidade, autoria e regularidade das informações prestadas. Fraude, plágio ou falsidade material implicam desclassificação e convocação do próximo classificado.

9. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

O vencedor celebrará contrato de prestação de serviços com a Promotora. A título de remuneração pela seleção e como sinal da contratação, o vencedor receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ do vencedor, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato de prestação de serviços, independentemente de aprovação de qualquer entrega.

Adicionalmente, o vencedor receberá os seguintes benefícios:

- (i) 1 (um) fim de semana de Wine Experience no interior de São Paulo ou na Serra Gaúcha, incluindo experiências, refeições, transporte terrestre e hospedagem, excluindo compra de produtos e vinhos nas experiências;
- (ii) 36 (trinta e seis) garrafas de vinhos de 6 (seis) terroirs/regiões da América do Sul, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- (iii) 1 (um) Coravin Timeless Three+ Preto.

A substituição de qualquer benefício somente ocorrerá por item equivalente ou superior, em caso justificado e juridicamente permitido. O acompanhante deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais.

10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DIREITOS AUTORAIS E CONTEÚDO

A formalização da relação entre a Promotora e o vencedor dar-se-á mediante celebração de contrato de prestação de serviços, que disciplinará as entregas, prazos, remuneração adicional, rodadas de aprovação, ausência de controle de jornada, liberdade criativa e organizacional, e cessão de direitos autorais patrimoniais sobre os conteúdos produzidos. O contrato será celebrado preferencialmente com a pessoa jurídica do vencedor. A relação entre as partes não gera vínculo empregatício.

O participante mantém a titularidade de seu conteúdo. Ao enviar o material do desafio, concede à Promotora licença não exclusiva e gratuita, segmentada nas seguintes categorias:

- (i) uso para avaliação — obrigatório, restrito à banca avaliadora, fornecedores técnicos e arquivo defensivo da Promotora;
- (ii) divulgação institucional do Processo Seletivo — para anúncio de classificados e vencedores;
- (iii) uso publicitário ou comercial amplo — dependerá de contrato específico e remuneração própria.

Nome, voz e imagem do participante seguem os mesmos limites da licença acima. O participante declara que detém as autorizações necessárias sobre músicas, imagens, marcas e pessoas eventualmente inseridas no conteúdo enviado.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

Poderá ocorrer desclassificação por: inelegibilidade; irregularidade do CNPJ; atraso no envio; fraude; plágio; manipulação de processo; violação a direitos de terceiros; concessão de vantagem a membro da banca; ou veiculação de conteúdo vedado pelas presentes regras. A decisão será fundamentada e registrada em ata. Não haverá eliminação por não seguir a marca ou por métricas sociais.

12. DADOS PESSOAIS (LGPD — LEI Nº 13.709/2018)

Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Promotora para as finalidades de: (i) administrar inscrições e verificar elegibilidade; (ii) realizar comunicações relativas ao Processo Seletivo; (iii) conduzir a avaliação pela banca; (iv) formalizar a contratação do vencedor; (v) prevenir fraudes; e (vi) cumprir obrigações legais. O tratamento observará o Aviso de Privacidade disponível no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo.

O envio de comunicações de marketing exige consentimento específico, opcional e separado, revogável a qualquer tempo sem prejuízo à participação. Dados bancários e documentos adicionais serão coletados exclusivamente do vencedor, para fins de formalização contratual e pagamento.

13. ALTERAÇÕES E FORÇA MAIOR

A Promotora poderá ajustar datas ou a operação do Processo Seletivo por motivo relevante, preservando igualdade, transparência e os direitos dos participantes, vedada qualquer alteração retroativa de critérios. Fraude sistêmica, ordem de autoridade competente ou evento de caso fortuito ou força maior poderão suspender ou cancelar o Processo Seletivo, com comunicação aos participantes e adoção das medidas legais cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica a leitura, compreensão e aceitação integral do presente Regulamento. As omissões serão resolvidas com base nos princípios da boa-fé, da isonomia e na legislação brasileira aplicável.

O presente Regulamento ficará disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo durante toda a sua vigência e por 30 (trinta) dias após seu encerramento. Os canais de atendimento da Promotora permanecerão disponíveis para esclarecimentos.

Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2026.

WINE LOCALS PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.603.492/0001-04